



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.378, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede transporte a Caravana da Ilusão
para apresentação no município de
Ciríaco – RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Caravana da Ilusão, no dia 11 de dezembro de 2015, para apresentação no município de Ciríaco - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 08 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria